

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 146

São Paulo

quarta-feira, 5 de agosto de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.259, DE 4 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1987.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.02	Casa Militar		
3.1.2.0	Material de Consumo	5.000.000,00	
	Subtotal	5.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00	
	Subtotal	4.000.000,00	
	TOTAL	9.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Geral da Defesa Civil			
03.07.021.2.017	5.000.000,00	4.000.000,00	9.000.000,00
TOTAIS	5.000.000,00	4.000.000,00	9.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.02	Administração Direta		
	Casa Militar		
	TOTAL	9.000.000,00	
	3.º Quota	9.000.000,00	

DECRETO N.º 27.260, DE 4 DE AGOSTO DE 1987

Dá a denominação de Elza Leite da Costa à EEPP do Conjunto Habitacional Papa João Paulo II, em Brodowski

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Elza Leite da Costa a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Papa João Paulo II, em Brodowski.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.261, DE 4 DE AGOSTO DE 1987

Dá a denominação de Elvira Yolanda Ervas à EEPP do Parque Jardim Nossa Senhora das Graças, em Brodowski

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Elvira Yolanda Ervas a Escola Estadual de Primeiro Grau do Parque Jardim Nossa Senhora das Graças, em Brodowski.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.262, DE 4 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre Unidade de Despesa na Secretaria da Fazenda e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, do Decreto n.º 26.922, de 19 de março de 1987 e do Decreto n.º 27.155, de 3 de julho de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Constitui Unidade de Despesa da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Fazenda:

I — Comissão Central de Compras do Estado — CCCE

Artigo 2.º — Fica excluída da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração a Comissão Central de Compras do Estado — CCCE.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.263, DE 4 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre estímulo, pela Administração, à Campanha do Selo Antituberculose de iniciativa da Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo — FELASP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que ao Estado incumbe, por todos os meios, assegurar a saúde pública e assim dar cooperação e incentivo às iniciativas que visem a esse fim;

Considerando que tais atividades têm merecido do Governo todo apoio e incentivo;

Considerando os excelentes resultados obtidos com o Selo Antituberculose em Campanhas anteriores, tanto por sua receptividade junto às camadas da população, como por representar expressiva fonte de recursos para o combate à doença;

Considerando, finalmente, que a Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo — FELASP, é o órgão que congrega a maioria das instituições particulares idôneas de combate à doença em nosso Estado, visando atingir o fim comum,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica recomendado às autoridades administrativas do Estado que conjuguem esforços a fim de prestigiar a Campanha do Selo Antituberculose, de finalidades civis e humanitárias.

Artigo 2.º — Às Secretarias da Saúde, da Educação e da Promoção Social recomenda-se, particularmente, a mais estreita cooperação, sem restrições e por seus próprios órgãos, no desenvolvimento da Campanha Educativa e do Selo Antituberculose de 1987.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.249, DE 31 DE JULHO DE 1987

Altera os valores das escalas de vencimentos e salários dos servidores da Estrada de Ferro Campos do Jordão

Retificação

(D.Os. de 1 e 4-8-87)

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 27.249, DE 31 DE JULHO DE 1987

ESTRUTURA SALARIAL

ESCALA SALARIAL 1						
Referência	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
1	1.600,33	1.760,44	1.901,23	2.053,60	2.216,09	2.391,53
2	1.805,40	1.986,01	2.143,68	2.373,29	2.497,27	2.729,10
3	2.087,34	2.294,32	2.476,32	2.670,43	2.879,11	3.099,54
4	2.444,16	2.683,49	2.894,09	3.115,00	3.353,04	3.610,01
5	2.871,95	3.146,69	3.387,25	3.647,09	3.915,10	4.191,28
6	3.361,51	3.683,23	3.950,95	4.230,34	4.531,62	4.857,06
7	3.910,87	4.254,47	4.559,14	4.886,99	5.240,86	5.623,26
8	4.489,81	4.892,38	5.247,07	5.629,73	6.043,14	6.489,59
9	5.135,53	5.602,87	6.014,27	6.458,47	6.938,10	7.456,61
10	5.848,39	6.387,17	6.861,05	7.372,90	7.925,87	8.506,86
11	6.628,36	7.245,04	7.787,50	8.362,60	8.974,25	9.618,65

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de agosto — Quarta-feira

10h	Cerimônia de instalação da 1.ª das Unidades de Despesa do Secretário da Educação, instituídas pelo Decreto 26.978/87, correspondente à 5.ª Delegacia de Ensino da Capital. Auditório do Palácio dos Bandeirantes.
15h	Deputado Federal Roberto Rollemberg.
16h	Presidente da Fepasa, Dr. Antonio Carlos Rios Corral.
16h30	Secretário de Ação Comunitária, Dr. Timóteo Maia Sanchez.
17h	Secretário do Trabalho, Dr. José Lincoln de Magalhães.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	21
Universidades	12	Assembleia Legislativa	40
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	60
Tribunal de Contas	15	Prefeituras	60
Editais	21	Boletim Federal	61